



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº 1.834/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 87.000,00 no Orçamento do Município, com recursos da anulação total/parcial de rubricas orçamentárias e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), com inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

08 – Recursos Vinculados Não Computáveis do Ensino Médio e Superior.

12.362.0044.2030 – Transporte Escolar do Ensino Médio.

3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (5043) (0001)...R\$ 14.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0075.2008 – Manutenção dos Serviços da Agricultura.

3.3.3.90.54.00.000000 – Subvenções Econômicas (609) (0001).....R\$ 63.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (809) (0001).....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura do artigo 1º, os provenientes da anulação total/parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- 3.3.3.90.39.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (115) (0001).....R\$ 4.000,00  
3.3.3.90.33.00.000000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (108) (0001).....R\$ 5.000,00  
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (112) (0001).....R\$ 5.000,00  
03– SECRETARIA MUN. DDA ADMINISTRAÇÃO, IND. E COMÉRCIO.  
02 – Encargos Gerais do Município.  
04.123.0012.2019 – Encargos Gerais do Município.  
3.3.2.90.22.01000000 – Encargos da Dív. Contratada Instit. Financ. (363) (0001)..R\$ 50.000,00  
08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.  
01 – Secretaria de Obras e Viação.  
26.782.0008.1042 – Pavimentação de Ruas do Município.  
3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (819) (0001).....R\$ 23.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de setembro de 2015.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração